

## SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

### PORTARIA Nº 307, DE 15 DE JULHO DE 2016

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, tendo em vista o Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, a Portaria Normativa MEC nº 40, de 12 de dezembro de 2007, republicada em 29 de dezembro de 2010, as Notas Técnicas nº 242/2014-SERES/MEC e nº 1.094/2014- SERES/MEC, e considerando o processo nº 23000.007632/2015-99 e a Nota Técnica nº 274/2016/CGFPR/DIREG/SERES/MEC, resolve:

Art. 1º Fica deferido provisoriamente o pedido de remanejamento de vagas e locais da oferta do curso de Direito (16244), bacharelado, ministrado pela Universidade Potiguar - UnP (718), localizada no município de Natal, estado do Rio Grande do Norte, mantida pela APEC - Sociedade Potiguar de Educação e Cultura LTDA (481), sendo 600 (seiscentas) vagas para a Unidade Roberto Freire, localizada na Avenida Engenheiro Roberto Freire, nº 2.184, Capim Macio; 290 (duzentas e noventa) vagas para a Unidade Floriano Peixoto, localizada na Avenida Floriano Peixoto, nº 295, Petrópolis; e 120 (cento e vinte) vagas para a Unidade João Medeiros, localizada na Avenida Doutor João Medeiros Filho, - de 2032 a 3720 - lado par, nº 2.300, Potengi, todos no município de Natal/RN.

Art. 2º O deferimento do pedido de remanejamento de vagas implica a vedação da aplicação de regras de desoneração de visita e a obrigatoriedade de visita in loco, pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP, para análise e expedição do próximo ato regulatório do curso.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 136, de 18.07.2016, Seção 1, página 15)